



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 17 DE SETEMBRO/2020

ENERGISA SERGIPE (ESE)

Código único do Relatório: ESE_ISE_09_2020_1



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ÁREA AFETADA
4. IMPACTO DO EVENTO
5. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA
6. EVIDÊNCIAS
7. CONCLUSÕES FINAIS

ANEXO I - OCORRÊNCIA EXPURGÁVEL

ANEXO II - MAPA GEOGRAFICO DA REGIÃO AFETADA



1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

I. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;

II. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

III. Interrupção em Situação de Emergência;

IV. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;

V. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;

VI. ocorridas em Dia Crítico;

VII. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizarem, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso III do Item 5.6.2.2 do mesmo.

De tal forma, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de código ESE_ISE_09_2020_1, visa apresentar as evidências de um evento



ocorrido na área de concessão da ENERGISA SERGIPE, especificamente, no município de Itabaiana, na rua Esperidião Noronha, situada no Centro da cidade, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessária, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos se encontram disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo descrever os impactos causados devido ao incêndio em um prédio comercial “Loja Casa do Sofá”, ocorrido na madrugada do dia de 17 de setembro de 2020 e encerrado ao início da tarde do mesmo dia, onde afetou a área discriminada abaixo, na concessão da Energisa Sergipe (ESE), resultando na caracterização e enquadramento do evento como Situação de Emergência, conforme item 2.251, “Interrupção em situação de emergência” do PRODIST, Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, Módulo 1, Introdução.

3. ÁREA AFETADA

No dia 17 de setembro de 2020, no horário de 02:01 da manhã, foi recebido a ordem de seccionamento de parte do circuito da SED Itabaiana do alimentador ITB-Y3 em virtude do incêndio ao prédio comercial “Loja Casa do Sofá”, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, conforme contato telefônico do integrante do Corpo de Bombeiros responsável pelo atendimento desta Operação. Este evento afetou a região do centro da cidade, no município de Itabaiana, conforme apresentado no Anexo III.

4. IMPACTO DO EVENTO

Mediante a necessidade de atuação dos bombeiros próximo à rede elétrica, como também do risco de desabamento do imóvel sobre a rede elétrica, o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em caráter emergencial, solicitou à Energisa Sergipe o desligamento do circuito elétrico que atende a região do centro da cidade de Itabaiana, ocasionando interrupção do fornecimento de energia para 2.949 unidades consumidoras por cerca de 11,5 horas.



Destacamos que a Energisa Sergipe não mediu esforços para tornar o evento menos impactante para nossos consumidores, trabalhando nas transferências de cargas, isolando o máximo possível a região afetada pelo incêndio.

5. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

De acordo com o PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - Módulo 8, Qualidade da Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, “Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções admitidas apenas as seguintes exceções [...] III. Interrupções em Situação de Emergência”.

Em consulta ao Módulo I do referido PRODIST, o qual apresenta o glossário de termos técnicos, temo, no item 2.251, as definições para Interrupção em Situação de Emergência:

“I. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente;”

Portanto, de acordo com o PRODIST Módulo I, conforme item supracitado, a interrupção ocasionada devido o desligamento da rede em caráter emergencial por solicitação de órgão competente, é passível de expurgo.



6. EVIDÊNCIAS

INCÊNDIO: loja de móveis pega fogo em Itabaiana; bombeiros seguem no local

Fato aconteceu na loja Casa do Sofá, no centro da cidade

Redação, 17 de Setembro, 2020 - Atualizado em 17 de Setembro, 2020



Fonte: <https://93noticias.com.br/noticia/51907/incendio-loja-de-moveis-peg-a-fogo-em-itabaiana-bombeiros-seguem-no-local>



Fonte: <https://a8se.com/noticias/sergipe/incendio-atinge-loja-de-moveis-em-itabaiana/>



Loja de móveis pega fogo no Centro de Itabaiana

17 de setembro de 2020, 10:05 Por Redação

Facebook Twitter WhatsApp E-mail Imprimir Copy Link

Uma loja de móveis em Itabaiana pegou fogo na noite desta quarta-feira (16) e as chamas perduraram durante toda a madrugada desta quinta-feira (17). A loja Casa do Sofá fica situada na rua Esperidião Noronha, centro da cidade, e os bombeiros seguem com as atividades no local.



Fonte: <http://www.diariose.com.br/conteudo/interior/loja-de-moveis-pega-fogo-no-centro-de-itabaiana>


7. CONCLUSÕES FINAIS

Em atendimento à requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, no qual solicita o desligamento da rede elétrica que atende ao centro da cidade de Itabaiana, a rede elétrica que atende a região foi desligada no dia 17 de setembro de 2020 as 02:01 da manhã e permaneceu desligada até as 13:32 do mesmo dia 17 de setembro.

Em virtude da solicitação do órgão competente, e pelos critérios do item 2.251, “Interrupção em situação de emergência”, do PRODST, Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, Módulo 1, Introdução, a ocorrência técnica emergencial associada ao evento foi caracterizada e enquadrada como evento como Situação de Emergência.

Para solucionar o problema exposto, a Energisa Sergipe não mediu esforços para agilizar o atendimento após a situação ter sido normalizada na região do centro da cidade de Itabaiana, reestabelecendo o fornecimento de energia tão logo recebeu autorização pelo órgão competente.

Elaborado por:


Célia Regina Barros Rezende
Supervisora de Engenharia II

Visto por:



André Dantas Dias
Coordenador Plan. Qualidade Energia

Thiago Martins de Moraes
Gerente de Operação

Aprovado por:

Juliano Ferraz de Paula
Diretor Técnico e Comercial



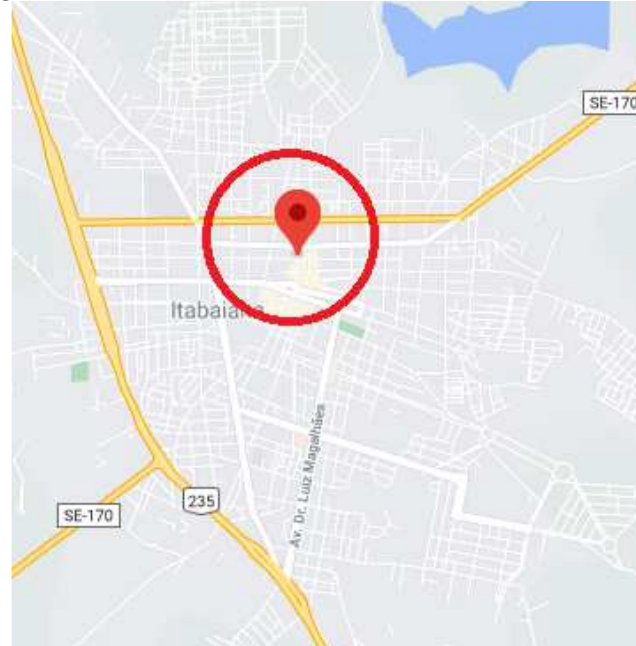
ANEXO I - OCORRÊNCIA EXPURGÁVEL

Ocorrência	Equipamento	Tipo Equipamento	Fato Gerador	Clientes Atingidos	Tempo de Atendimento (min)
103886	030701397	INSTALAÇÃO SECCIONADORA	DISTRIBUIÇÃO NÃO-PROGRAMADA-CAUSADA POR TERCEIROS-INCÊNDIO	2949	690



ANEXO II - MAPA GEOGRÁFICO DA REGIÃO AFETADA

Região do incêndio - Centro da cidade de Itabaiana



Trecho desligado em destacado na cor azul

